



PREFEITURA DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

M. de Arujá • Fls. 33
Processo Nº 331.674/24
03/10/24 Julia

À
Copel

Processo: 331.674/2024

DESPACHO: Visto. Trata o expediente de “confeção, usinagem e instalação de ponte em viga w 200x15 com 6 metros a ser instalada na Av. Cícera Maria Rodrigues s/nº, Pq. Rodrigo Barreto Arujá/SP”, informamos ser dispensável a licitação para aludida contratação, face ao disposto inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/21. Assim, entendo presente os pressupostos legais que caracterizam a dispensa de Licitação, assim, com fundamento inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, ratifico a decisão administrativa de dispensa de Licitação em favor da empresa **CR7 CONSTRUÇÃO CIVIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 44.851.726/0001-03, no valor estimado de **17.844,65 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

Dessa forma solicitamos providenciar a publicação resumida deste despacho para os efeitos art. 72, parágrafo único. Da Lei nº 14.133/21. Ato continuo a emissão de Pedido de Compras e demais providências.

Secretaria Municipal de Serviços, 03 de outubro de 2024.


Geraldo Henrique B. Larini
Secretário Municipal de Serviços

